



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01 /16  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CLIN –  
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO  
LADO, COMO CONTRATADA, A  
EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS  
S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877- 86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61074175/0001-38, neste ato representada por **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, portador da carteira de identidade nº 04737397-2, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 637090827-49, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/001.102/16, decidem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 19 v. do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo do seguinte item: **ITEM 01:** VW- Caminhão Basculante – 16.170 BT – Ano/Modelo: 1998/1998 – Placa: KRJ 0608 – Chassi: 9BWYTAGF7WRB05593.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 2.687,65 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 100**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384**  
**NOTA DE EMPENHO: 0395/16**





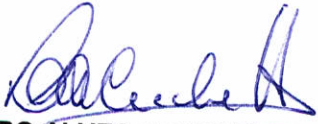
**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 22 de julho de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Gerente Executivo  
Contratado

Paulo Roberto Martins  
Gerente Executivo  
de Frotas e Licitações



# Atribuna

Estado do Rio de Janeiro, terça-feira, setembro 13, 2016

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

### Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Objeto conforme autorização do sr. Diretor Presidente as fls 19 v. do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com acréscimo do seguinte item: VW-Caminhão basculante – 16.170 BT- Ano Modelo: 1998/1998- Placa KRJ 0608 – chassi 9BWYTAGFWRB05593, no valor total de R\$ 2.687,65. Natureza das despesas : 3390.39.00, Fonte de recurso : 100, Programa de trabalho : 17.122.0001.2384 Nota de empenho : 0395/16. Processo Administrativo nº 520/001 102/2016. Fundamento Legal: do artigo 57,II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.